



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1034

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	9
Convocação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1034

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 4.512, de 26 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a recondução para o exercício da função de confiança de Ouvidor Geral do Município.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019, a servidora pública municipal DAYSE CRISTINA FINOTTI MARZINOTI, portadora do RG nº 32.824.401-6 e do CPF nº 281.111.498-08, detentora do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, para o exercício da função de confiança de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.266, de 17 de junho de 2019.

§ 1º A função de confiança de que trata o “caput” deste artigo será exercida por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de julho de 2020.

§ 2º O(a) ocupante da referida função de confiança poderá ser reconduzido(a) e não poderá ser destituído(a) no curso do período da designação, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a III do art. 29 da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019

Art. 2º As atribuições da função de confiança de Ouvidor Geral do Município são aquelas constantes do Anexo V da Lei Municipal nº 2.266, de 17 de junho de 2019, c/c o art. 28 da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade

ao dia 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de agosto de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 27 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1034

Página 3 de 10

Outros Atos



**Secretaria Municipal
de Educação e Cultura**

Fone (17) 3485-1237 | 3485-1516
educacaopmvg@gmail.com
Rua: Cidadão João Novaes, 7-47
CEP.15520-00 | Valentim Gentil-SP

PLANO DE TRABALHO AULAS REMOTAS

**REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE VALENTIM GENTIL-SP**

“ PENSADOR

*O sucesso da escola está
atrelado à força motivadora
exercida por sua equipe*

Prof. Eljarbas Rocha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1034

Página 4 de 10



**Secretaria Municipal
de Educação e Cultura**

Fone (17) 3485-1237 | 3485-1516

educacaopmvg@gmail.com

Rua: Cidadão João Novaes, 7-47

CEP: 15520-00 | Valentim Gentil-SP

ORIENTAÇÕES- REGISTROS DE AULAS REMOTAS.

Introdução:

Em 1º de abril de 2020, o governo Federal editou a Medida Provisória nº934 que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, de que trata a lei nº13. 979, de 6 de fevereiro de 2020.

De acordo com o Parecer CNE/CP nº05/2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. A Secretaria Municipal de Educação de Valentim Gentil seguirá por meio de desenvolvimento do processo educativo, de forma provisória e emergencial o Plano de Trabalho de Aulas Remotas, que será do dia 27 de abril de 2020, valendo assim para Educação Infantil, Ensino fundamental I, e AEE.

Todo esse trabalho desenvolvido será orientado, monitorado, supervisionado, avaliado pela Equipe de Educação do nosso Município. Equipe essa composta de Professores de salas, (PBI) Professores, Coordenadores Pedagógicos, Diretor Municipal de Unidade Escolar, Secretaria da Educação Municipal de Ensino.

Até que sejam estabelecidas novas normas, e que essa, sejam de forma permanente, em relação ao Calendário Escolar, o município, irá desenvolver suas atividades educacionais de forma reorganizada, de acordo com a tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1034

Página 5 de 10



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fone (17) 3485-1237 | 3485-1516

educacaopmvg@gmail.com

Rua: Cidadão João Novaes, 7-47

CEP: 15520-00 | Valentim Gentil-SP

Cargo /Função	Horas a serem Cumpridas (Alunos/Pais)	ATPCS ATP (Semanal)	PD	ATPL
Diretor da Unidade Escolar	25 horas	15 horas	_____	_____
Coordenador Pedagógico	25 horas	15 horas	_____	_____
Professor PEB – I Ensino Infantil	27 horas (Aulas/Correções)	02 horas ATPC 04 horas ATP	_____	07 horas
Professor PEB – I Ensino Fundamental	25 horas (Aulas/Correções)	02 horas ATPC 04 horas ATP	02 horas (Orientações)	07 horas
Professor PEB - I Sala de Recurso AEE	25 horas (Aulas/Correções)	02 horas ATPC 04 horas ATP	02 horas (Orientações)	07 horas
Professor PEB - I Educação Física	27 horas (Aulas/Correções)	02 horas ATPC 04 horas ATP	_____	07 horas
Professor PEB - I Língua Inglesa	27 horas (Aulas/Correções)	02 horas ATPC 04 horas ATP	_____	07 horas

Observação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1034

Página 6 de 10



**Secretaria Municipal
de Educação e Cultura**

Fone (17) 3485-1237 | 3485-1516

educacaopmvg@gmail.com

Rua: Cidadão João Novaes, 7-47

CEP: 15520-00 | Valentim Gentil-SP

A Atividade de Trabalho Pedagógico Coletivo (**ATPC**) – Será desenvolvido on-line uma vez na semana, pelo Diretor e Coordenadores Pedagógicos e Professores.

A Atividade de Trabalho Pedagógico (**ATP**), Plantão de Dúvidas (**PD**) e Atividade de Trabalho Pedagógico Livre (**ATPL**) estão sendo desenvolvidos em casa, com atividades direcionadas ao Material Apostilado do Sistema de Ensino Gênese e atividades complementares para Educação Infantil e para o Ensino Fundamental Apostilado do Sistema de Ensino Gênese e atividades complementares do material Um Giro Pela Aprendizagem.

REGISTROS DE TRABALHO DESENVOLVIDO

Durante o período de restrição das atividades presenciais devido à Pandemia de COVID-19 (Novo Corona vírus), as instituições de ensino deverão desenvolver sua rotina pedagógica (aulas) de forma on-line, (cada professor deverá estar em seu período de aula, conforme a presencial), que serão um complemento para as apostilas distribuídas a todos da Rede Municipal, serão registradas de forma pormenorizada e arquivadas as comprovações que demonstrem as atividades escolares realizadas fora da escola, a fim de que possam ser autorizadas a compor a carga horária de atividades escolar obrigatória, validando o ano letivo de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Valentim Gentil.

Todo trabalho desenvolvido, deverá ser acompanhado, orientado, supervisionado e avaliado.

Será analisado os registros nos Diários de Classes, Relatórios onde analisado todo resultado alcançado, podendo assim, traçar metas de trabalho a serem atingidas em curto, médio, ou longo prazo, de acordo com cada nível escolar, visando avaliar, a participação, o interesse, as dificuldades e avanços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1034

Página 7 de 10



**Secretaria Municipal
de Educação e Cultura**

Fone (17) 3485-1237 | 3485-1516

educacaopmvg@gmail.com

Rua: Cidadão João Novaes, 7-47

CEP: 15520-00 | Valentim Gentil-SP

Orientações para o preenchimento do Diário de Classe

Professor PB – I (Educação Infantil e Ensino Fundamental AEE):

Os professores têm realizado uma rotina que a princípio foi Semanal e com o passar dos dias passou a ser Quinzenal, tem sido enviada para os grupos de Pais pelo aplicativo Watsapp ou retiradas in loco, onde enviada as Coordenadoras Pedagógicas para validação. O principal meio de controle da participação dos estudantes se dará por meio das entregas de atividades através de fotos do material apostilado. O registro de presença nas aulas continuará ocorrendo enquanto as Escolas estiverem sem atividades presenciais e será realizado pelo professor a partir da participação nos grupos, pelos alunos, e entrega de atividades sugeridas e do material apostilado.

Será essencial por parte dos professores o registro da realização dessas atividades na ficha e na Rotina, para que depois, possam acrescentar em seu Diário de Classe.

Registro do PEB – I de Língua Inglesa:

Os professores realizarão uma rotina Quinzenal que deverão se enviada enviada para as Coordenadoras onde haverá a validação da mesma e encaminhada nos Grupos de Professores que serão compartilhado no Grupo de Pais. O principal meio de controle da participação e presença dos estudantes se darão por meio das entregas de atividades sugeridas e apostilas que serão vistas. O registro de presença nas aulas continuarão ocorrendo enquanto as escolas estiverem sem atividades presenciais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1034

Página 8 de 10



**Secretaria Municipal
de Educação e Cultura**

Fone (17) 3485-1237 | 3485-1516

educacaopmvg@gmail.com

Rua: Cidadão João Novaes, 7-47

CEP: 15520-00 | Valentim Gentil-SP

Registro do Professor PEB – I de Educação Física

Os professores realizarão uma rotina Quinzenal que deverão ser enviada para as Coordenadoras onde haverá a validação da mesma, constando: objetivo, metodologia. Um vídeo será encaminhado nos Grupos de Professores que será compartilhado no Grupo de Pais. O principal meio de controle da participação e presença dos estudantes se dará por meio de visualizações e registros de fotos das atividades sugeridas (que serão anexadas a rotina). O registro de presença nas aulas continuará ocorrendo enquanto as escolas estiverem sem atividades presenciais.

TRABALHO DA EQUIPE GESTORA

O Trabalho da Coordenação e Direção deverá auxiliar os Professores na elaboração das Rotinas e arquivar as mesmas, orientarem nos ATPCs, e acompanhar os registros nos Diários de Classe. Deverá documentar através de um Relatório Mensal o desenvolvimento das Aulas Remotas, a participação dos Alunos nas atividades e o desempenho dos mesmos e encaminhar para a Secretaria da Educação para validação do trabalho executado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1034

Página 9 de 10

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CONSIDERANDO** o resultado final do **Concurso Público nº 01/2019**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital, e tendo em vista ainda a exoneração de servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutico**, por meio da Portaria nº 4.508, de 24 de agosto de 2020,

RESOLVE:

I - Fica convocada para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, a candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2019**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Farmacêutico Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
03º	20295	TATIANE FRANCELINA ALVARO VOLANTE	48.997.480-6	21/01/1993	53,33

II - A candidata convocada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 1º de setembro de 2020, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeada no cargo para o qual foi habilitada.

III - Se a candidata deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, a candidata convocada deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetida a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeada e posteriormente empossada no cargo.

V - Para ser nomeada no cargo em que foi habilitada, a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1034

Página 10 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- k) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- l) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado à candidata convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 27 de agosto de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal